

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 718, de 25 de agosto de 2023**

Aprovação do “Projeto de Edital de Tecnologias Inovadoras para a Reparação” no âmbito do PG-15 – Promoção da Inovação.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando as Cláusulas 113 a 115 do TTAC, a Nota Técnica nº 110/2022 da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI), o ofício FR.2022.0546 de 05 de abril de 2022 da Fundação Renova, a versão do projeto atualizada de julho de 2022, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera por:

1. Aprovar o Projeto “Edital de Tecnologias Inovadoras para a reparação”, no âmbito do Programa de Promoção da Inovação - PG 15, conforme recomendado por meio da Nota Técnica CTEI nº 110/2022.
2. O valor do referido projeto é de R\$ 2.206.275,00 (dois milhões duzentos e seis mil duzentos e setenta e cinco reais), sendo R\$653.775,00 (seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais) para contratação de uma gerenciadora, que irá apoiar a execução do Edital, e R\$1.552.500,00 (um milhão quinhentos cinquenta e dois mil e quinhentos reais) voltados para o financiamento de até 3 (três) projetos.
3. As Câmaras Técnicas do CIF deverão ser consultadas pela Fundação Renova em até 30 dias a contar desta Deliberação, para que apresentem as possíveis demandas tecnológicas para o processo de reparação, que irão compor o edital de chamamento público a ser lançado pela gerenciadora contratada em conjunto com a Fundação Renova.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO AGOSTINHO**

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 04/09/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16772956** e o código CRC **98D4F328**.